Publicada no jornal "A Comarca" nº 755, de 03 de junho de 1995.

Lei nº 013/95

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar a VALMARMORE IND E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, o lote de terras nº 213-A1-F, da Gleba 1, da Colônia de Jaguapitã e dá outras providências.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou, e Ele Sanciona a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do lote de terras nº 213-A1-F, da Gleba 1, da Colônia de Jaguapitã, uma área de 800,00 m², de propriedade deste Município, avaliada pela Comissão Especial por R$ 800,00 (Oitocentos reais), a VALMARMORE IND. E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 00352361/0001-05 e Inscrição Estadual nº 617 00691-H, com sede à Rodovia Pref. Nestor Ananias da Cruz, s/nº, Km 1, Jaguapitã - Pr., para a instalação de uma MARMORARIA, conforme Edital de 24 de outubro de 1994, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a fazer o serviço de terraplanagem e transporte de materiais gratuitamente, para a instalação da referida MARMORARIA, com veículos e máquinas da Municipalidade.

Art. 3º - VALMARMORE IND. E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, fica obrigado a instalar e a colocar em atividade a MARMORARIA dentro do prazo de 02 (dois) anos, a partir desta data.

§ Único: Findo o prazo de 02 (dois) anos e caso

não tenha sido instalada a referida Marmoraria e nem entrado em atividade, o terreno doado retornará a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, sem qualquer tipo de indenização.

Art. 4º - VALMARMORE IND. E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA., está obrigado a contratar mão de obra existente no Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 53/94 de 12 de dezembro de 1994 e outras disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 17 de maio de 1995.

Jason Andrade Santana
Prefeito Municipal